

COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 4.129, DE 2012

Institui a Semana Olímpica nas Escolas Públicas.

Autor: Deputado João Arruda e outros

Relatora: Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.129, de 2012, de autoria dos Deputados João Arruda, Afonso Hamm, André Figueiredo, Carlos Sampaio, Efraim Filho, Fábio Faria, Flávia Moraes, Gilmar Machado, José Rocha, Lelo Coimbra, Luci Choinacki, Otavio Leite, Renan Filho, Ricardo Tripoli, Romário, Sueli Vidigal, Walter Feldman e William Dib, visa instituir a Semana Olímpica nas Escolas Públicas, a iniciar-se, anualmente, no dia 23 de junho, Dia Olímpico Internacional.

Nos termos da iniciativa, a referida semana terá caráter multicultural e deverá ser desenvolvida interdisciplinarmente por cada escola, de acordo com o seu projeto pedagógico.

A Mesa da Câmara dos Deputados distribuiu o projeto a esta Comissão de Turismo e Desporto e à Comissão de Educação e Cultura, para a apreciação conclusiva do mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para o exame terminativo de constitucionalidade e juridicidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Cabe-nos, nesta oportunidade, examinar a matéria quanto ao mérito desportivo.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

É inegável o mérito da proposição ora em apreço, cujo principal objetivo é trazer o Olimpismo como filosofia para a vida dos nossos jovens e crianças.

O Olimpismo busca, para além das fronteiras das arenas esportivas e por meio da prática de valores como a amizade, o respeito mútuo e o “fair play” (jogo limpo), promover a paz, a união e a integração entre os povos, contribuindo para a construção de um mundo mais solidário e igualitário.

E estamos plenamente de acordo com os autores da iniciativa no sentido não só de que a escola constitui o locus ideal para o desenvolvimento de uma ação que visa à construção de novos hábitos e valores nos nossos jovens e crianças, como também de que a proximidade dos megaeventos desportivos dos quais será sede o nosso país (Copa do Mundo, em 2014, e Olimpíadas e Paraolimpíadas, em 2016) configura o momento propício para tal ação.

No que tange à viabilidade e adequação de se instituir tal semana no âmbito das escolas públicas de todo o país, bem como das alterações curriculares correspondentes, melhor dirá a douta Comissão de Educação e Cultura quando da apreciação da matéria.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.129, de 2012, de autoria dos Deputados João Arruda, Afonso Hamm, André Figueiredo, Carlos Sampaio, Efraim Filho, Fábio Faria, Flávia Moraes,

Gilmar Machado, José Rocha, Lelo Coimbra, Luci Choinacki, Otavio Leite, Renan Filho, Ricardo Tripoli, Romário, Sueli Vidigal, Walter Feldman e William Dib, que visa instituir a Semana Olímpica nas Escolas Públicas.

Sala da Comissão, em de de 2012.

Deputada PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE
Relatora